

ORIENTAÇÕES DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

ATIVIDADES ECONÔMICAS E LAZER EM PRAIA GRANDE



PRAIA GRANDE

A PARTIR DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2020

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE
AMBULANTES, INCLUINDO SEUS
EMPREGADORES, FUNCIONÁRIOS,
CLIENTES E USUÁRIOS DESDE QUE
RESPEITADA AS SEGUINTE REGRAS:



Este Decreto dispõe sobre normas temporárias para o exercício das atividades de ambulantes durante o período de emergência e calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19).



Deverá ser mantida a distância de 200 metros de Unidades de Saúde, Unidades Educacionais e estabelecimentos de gênero alimentício.



PRAIA GRANDE



É obrigatório o uso de máscaras de proteção para atendimento no local e que seja respeitado o distanciamento de 1 metro entre as pessoas.



Das 7:00 às 8:00h: entrada do carrinho na areia.

Das 9:00 às 17:00h: funcionamento do carrinho para atendimento ao público.

Das 17:00 às 18:00h: organização e limpeza do local e remoção do carrinho.



Poderá ocorrer alteração no local em que os ambulantes se fixavam anteriormente em decorrência do distanciamento social.



Cumprimento das demais condições previstas no Protocolo Sanitário.



PRAIA GRANDE



PRAIA GRANDE